



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Massaranduba

1

Terça-feira • 30 de Abril de 2024 • Ano • Nº 1777

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos.....	02 a 03.
Portarias.....	04 a 08.



Decretos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 09, DE 29 DE ABRIL DE 2024

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB
AFETADO POR ESTIAGENS, COM O FIM DE
MANTER OPERAÇÃO CARRO PIPA
(COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica do Municipal, de 5 de abril de 1990, assim como a Constituição Federal vigente:

CONSIDERANDO a ausência de renovação da Operação Carro Pipa – OCP, deste município junto ao Exército, o que deveria ter ocorrido em janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO o ofício 10 do 1º Grupamento de Engenharia do Exército Brasileiro, de 14 de março de 2024, que comunicou a exclusão do município de Massaranduba da Operação Carro Pipa;

CONSIDERANDO que as chuvas, até a presente data, por sua irregularidade e má distribuição espacial, têm acarretado estiagem em parte da região do semiárido da Paraíba, na qual este Município está localizado, trazendo significativos prejuízos para os habitantes que vivem de culturas agrícolas de subsistência e da criação de animais;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado, de forma reiterada, prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e pecuária dos Municípios afetados;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, em diversos municípios do Estado da Paraíba, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público;

CONSIDERANDO que é da alçada do Poder Público buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, promovendo o atendimento à população das zonas rural e urbana do Município através de carros-pipa;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO
PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela baixa precipitação de chuvas, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o território do Município de MASSARANDUBA/PB.

Parágrafo único. Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e passam a produzir efeitos jurídicos que lhe são próprios no âmbito municipal.

Art. 2º- Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida neste Município

Art. 3º - Revogam-se todos os atos contrários ao disposto neste Decreto.

Gabinete do Prefeito Constitucional de MASSARANDUBA, em 29 de abril de 2024.



JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Portarias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 15/2024 APENAS NO QUE CONCERNE À EXONERAÇÃO DAS SERVIDORAS QUE ENCONTRAM-SE EM ATUAL ESTADO GESTACIONAL POSSUINDO ESTABILIDADE PROVISÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, JOÃO COSTA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Massaranduba,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 15/2024, apenas no que diz respeito à exoneração das servidoras **EDILZA JOVENTINO DA SILVA PEREIRA**, CPF: 016.521.024-93; **MIKAELLI DA SILVA FARIAS**, CPF: 121.922.774-90; **JULIANA DOS SANTOS LIMA**, CPF: 076.540.364-18 e **ARTÊNIA DE ARAÚJO MACIEL**, CPF: 108.612.604-14, considerando que estas encontram-se gestantes, possuindo, desse modo, estabilidade provisória e devendo retornarem ao exercício de suas funções, de acordo com o que determina o art. 10, inciso II, alínea b, do Ato do das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - As referidas servidoras contratadas ficarão nos cargos que já exerciam antes da exoneração.

Art. 3º - Os contratos das respectivas servidoras serão mantidos até o limite estabelecido por lei, conforme o art. 10, inciso II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e demais legislações pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 18 de abril de 2024.


JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, JOÃO COSTA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CRISTINA ROSA NEVES ALVES**, inscrita no CPF nº 071.294.764-78, para o cargo de Provimento de Coordenadora de Enfermagem no Hospital e Maternidade Municipal Santa Terezinha, lotando-o (a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 18 de abril de 2024.


JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
Email: prefeiturademassarandubapb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, JOÃO COSTA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **OLANDA MARIA ALMEIDA SOUSA**, inscrita no CPF nº 088.830.084-05, para o cargo de Provimento de Coordenadora de Educação Infantil, lotando-o (a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 18 de abril de 2024.


JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
Email: prefeiturademassarandubapb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, JOÃO COSTA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SAMARA TATIANE REGO PEREIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF nº 046.013.734-41, para o cargo de Provimento de Coordenadora da Educação Inclusiva, lotando-o (a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 18 de abril de 2024.


JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
Email: prefeiturademassarandubapb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
MASSARANDUBA – PB, JOÃO COSTA DE SOUSA**, no uso das suas atribuições
legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e do Art. 68 da Lei nº
188/2002“ Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais”;

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor VALDINEIA
BARBOSA NASCIMENTO**, Matrícula nº 00618, ocupante do cargo efetivo de professora
de matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - PERÍODO AQUISITIVO de 2012/2017, com período de gozo 3
(três) meses, **de 08 de maio de 2024 a 08 de agosto de 2024 .**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 26 de abril de 2024.



JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
Email: prefeiturademassarandubapb@gmail.com